LEI Nº. 6.368, DE **15** DE FEVEREIRO DE 2013.

"*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 18.880,25 – SMS, no programa Prevenção de Violência, a ação Construção de Unidade Básica PPV".*

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Especial no valor de ***R$ 18.880,25*** (Dezoito Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Vinte e Cinco Centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2010 / 2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no **Programa nº "0058 – programa Prevenção de Violência", a ação "3303 – Construção de Unidade Básica PPV",** com os elementos de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Crédito Especial:**

| Dotação | Elemento | Descrição | Valor | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 08.03.10.301.0058.3303 | 449051 | Obras e Instalações | 18.880,25 | 4303* |

(*) Recurso 4303 – FES/Construção de USB

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente nº 40741680-9, agência 0280, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Sant'Ana do Livramento.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de fevereiro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração